**Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 24/2004**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – **CONPRESP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei n° 10.032,** de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela **Lei n° 10.236,** de 16 de dezembro de 1986, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 332º Reunião Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2004,

**Considerando** o valor urbanístico do Aeroporto de Congonhas para o desenvolvimento da região sul da capital paulista, em particular, para a consolidação e crescimento de vários bairros como Ibirapuera, Brooklin, Indianópolis, Vila Santa Catarina, entre outros;

**Considerando** o valor histórico de Congonhas por ter sido o primeiro aeroporto urbano paulistano de grande porte, capacitado a receber vôos internacionais;

**Considerando** o valor arquitetônico das edificações que compõem o núcleo original do Aeroporto de Congonhas, no qual o arquiteto Hernani do Val Penteado, autor do projeto, mesclou harmonicamente elementos do *Art Déco* e da Arquitetura Moderna para atender o programa inédito do aeroporto;

**Considerando** o valor artístico dos painéis decorativos existentes nas áreas nobres da estação de passageiros do Aeroporto de Congonhas e no Pavilhão das Autoridades, assinados por vários artistas de grande expressão artística como Clóvis Graciano e Di Cavalcanti;

**Considerando** que desde a sua implantação o Aeroporto de Congonhas tem representado um importante marco referencial na paisagem urbana de São Paulo em função da sua localização, instalações, atividades aeroportuárias e, principalmente, devido ao seu porte monumental e às suas características arquitetônicas diferenciadas;

**Considerando** o valor afetivo que o Aeroporto de Congonhas representa para a população da cidade de São Paulo que a partir da segunda metade dos anos 1950 o elegeu como local de lazer e com o qual mantém até hoje reconhecida identidade;

**Considerando** ainda que desde a sua inauguração o Aeroporto de Congonhas vem sofrendo constantes ampliações e reformas, sem quaisquer critérios de preservação, com o intuito de se adaptar à sempre crescente demanda aeroportuária bem como aos avanços tecnológicos e,

**Considerando** o contido no PA nº 2004-0.231.756-0

**RESOLVE:**

**Artigo 1O** - **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** para a área em que está inserido o **Aeroporto de Congonhas** na avenida Washington Luís s/n° com avenida dos Ba ndeirantes (Setor 089, Quadra 320, L 0001), tendo em vista a preservação do conjunto de edificações que compõem a Estação de Embarque e Desembarque de Passageiros, do Pavilhão Oficial ou das Autoridades e de alguns hangares antigos e construções originais remanescentes da década de 1950, conforme mapa em anexo.

**Artigo 2O** - Qualquer intervenção nesta área deverá ser submetida à análise prévia do DPH e estará sujeita à aprovação do CONPRESP.